



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.028151/2022-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do Despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória nº 01/2022 do CIOpC, de 08 de março de 2022 autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para aquisição de material, com a(s) empresa(s) SNIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24 inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado no Termo de Referência.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes do material a adquirir em questão, estimado em R\$ 2.999,92 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), serão custeados com recursos orçamentários descentralizados pelo DGO, por intermédio da Nota de Crédito (NC): 2022NC001024 de 08 de março de 2022.

Petrolina-PE, 09 de março de 2022.

Ch da Salc do 72º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**



Requisição Nr 01/DISPENSA/- CIOpC
Diex 32-CIOPC/72ºBIMtz
NUP 64108.028151/2022-21

Petrolina, PE, 08 de março de 2022.

Do Instrutor Chefe do CIOpC
Ao Sr. Fiscal Administrativo do Batalhão
Assunto: Dispensa de licitação.
Anexo: relação das necessidades

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providencias junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a dispensa de licitação, para aquisição de brindes para premiar os primeiros colocados no Estágio de adaptação e operações na caatinga do CIOpC. Tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.


Instrutor Chefe do CIOpC/72º BI Mtz

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz



RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT
01	Estatueta feita em resina, medindo 01 aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir.	UND	22



Instrutor Chefe do CIOpC/72º BI Míz



Nota de Crédito Nº 2022NC001024 da UG 160183								
NÚMERO	2022NC001024							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWV06879							
DATA DA TRANSACAO	04/03/22							
HORA DA TRANSACAO	10:05							
UG DO OPERADOR	160503							
EMISSAO	04/03/22							
UG FAVORECIDA	160183							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO REF SIPO /22 - PRAZO EMP : 31MAR22 DETMIL PD : TETO/DETMIL - ATENDER PLANEJAMENTO DO SIPO/2022 ** CIOPC							
MES LANÇAMENTO	MARÇO							
QT LANÇAMENTO	18							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC001024								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171423	0100000000	339031	160503	C4ENMILCAPE	3.000,00
2	300063	1	171423	0100000000	339039	160503	C4ENMILCAPE	6.000,00
3	300063	1	171423	0100000000	449052	160503	C4ENMILCAPE	10.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.028151/2022-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A contratação com a empresa **SNYPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES**, por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, necessita da aquisição desses brindes para premiar os concludentes nos Estágios de Adaptação e Operações na Caatinga; carecendo deste investimento para manter o padrão do Centro de Instrução de Operações na Caatinga (CIOpC) e suas seções de apoio.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer a relevante carência desta contratação.

Petrolina-PE, 09 de março de 2022.



Ordenador de Despesas 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108.028151/2022-51

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de licitação de nº 15/2018, conforme Art. 7º, § 2º e inciso III e Art. 14 da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrito:

2022NC001024 do DECEX.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	UGR	ND	PI	VALOR
300063	1	171423	01000000000	160503	31	C4ENMILCAPE	R\$ 3.000,00

Petrolina-PE, 09 de março de 2022.



Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
"BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"



DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.028151/2022-51

1. OBJETO

1.1. A aquisição do material, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QNT
01	Estatueta feita em resina, medindo 01 aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga. Detalhes a definir.	296442	UND	22

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da aquisição do material acima mencionado, para aquisição desses brindes para premiar os primeiros

colocados no Estágio de adaptação e Operações na Caatinga do CIOpC, carecendo deste investimento para manter a eficiência do Centro de Instrução de Operações na Caatinga e suas seções de apoio.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as

informações;



7.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de



referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

- 10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.2 Cometer fraude fiscal;
- 10.2.3 Fizer declaração falsa;
- 10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 09 de março de 2022.

Ch SALC 72º B I Mtz

Aprovo, em ____ de maio de 2022.

Ordenador de Despesas 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 3/2017 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de brindes para o CIOpC.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08 a 15 de março de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da **MÉDIA**.



4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 03/2017-SLTI/MPOG:

- () I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou SAG (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2020/>);
- () II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Und Forn ec	Qtd	PESQUISA DE PREÇO		Média obtida na Pesquisa de Preço
			FORNECEDORES - CNPJ	VALORES PESQUISA DOS	
BRINDES, ESTATUETAS FEITAS EM RESINA, MODELO: COMBATENTE DE CAATINGA, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 30CM	UND	22	SNYPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES CNPJ: 09.533.402/0002-07	R\$ 136,36	R\$ 169,45
			LOJA DO MILITAR CNPJ: 28.995.004/0001-76	R\$ 186,00	
			ADSUMUS UNIFORMES E ARTIGOS CNPJ: 42.8225400/0001-86	R\$ 186,00	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se à conclusão que, devido ao princípio da economicidade.

Ord	Objeto	Preço Referência (em R\$)	MÉDIA (em R\$)
1	ESTATUETAS FEITAS EM RESINA, MODELO: COMBATENTE DE CAATINGA, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 30CM	R\$ 136,36	R\$ 169,45

Foi realizada a pesquisa de preços através da ferramenta painel de preço e fornecedores, ensejando o de valor inferior, que foi utilizado para a presente licitação. Da mesma, resultou-se num valor de média R\$ 136,36.



A dispensa de licitação para aquisição do material obteve o valor final de R\$ 3.000,00

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se à conclusão que, devido ao princípio da economicidade, optou-se por empenhar o valor apresentado pela empresa SNYPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES, conforme pesquisa de preço em anexo, que apresenta valor inferior à MÉDIA da pesquisa de preços realizada, objetivando eficiência e viabilidade na aquisição realizada.

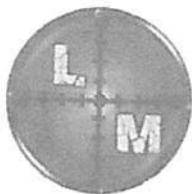
6. ANEXOS

A documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo (03) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 08 de março de 2022.



Cmt Pel Cmdo do 72º BIMTz

**LOJA DO MILITAR**

CNPJ: 28.995.004/0001-76
SOFN Quadra 4 CJG, loja 3 - Zona
Industrial
Brasília/DF - CEP: 70634-400

(61)3362-7860 - 01 98212-6088

lojadomilitarzilda@gmail.com

<http://www.lojadomilitarbrasil.com.br/index.php>

Vendedor: Zilda Braz da Cruz

**ORÇAMENTO Nº 50**

09/03/2022

PREVISÃO DE ENTREGA: 09/03/2022

DADOS DO CLIENTE

Razão social: SEPTUAGESIMO SEGUNDO
BATALHAO DE INFANTARIA
MOTORIZADO

Nome fantasia: 72 BI MTZ BATALHAO
GENERAL VICTORINO
CARNEIRO MONTEIRO

CNPJ/CPF: 09.533.402/0002-07

Endereço: AV CARDOSO DE SA, S/N -
VILA EDUARDO

CEP: 56302-110

Cidade/UF: Petrolina/PE

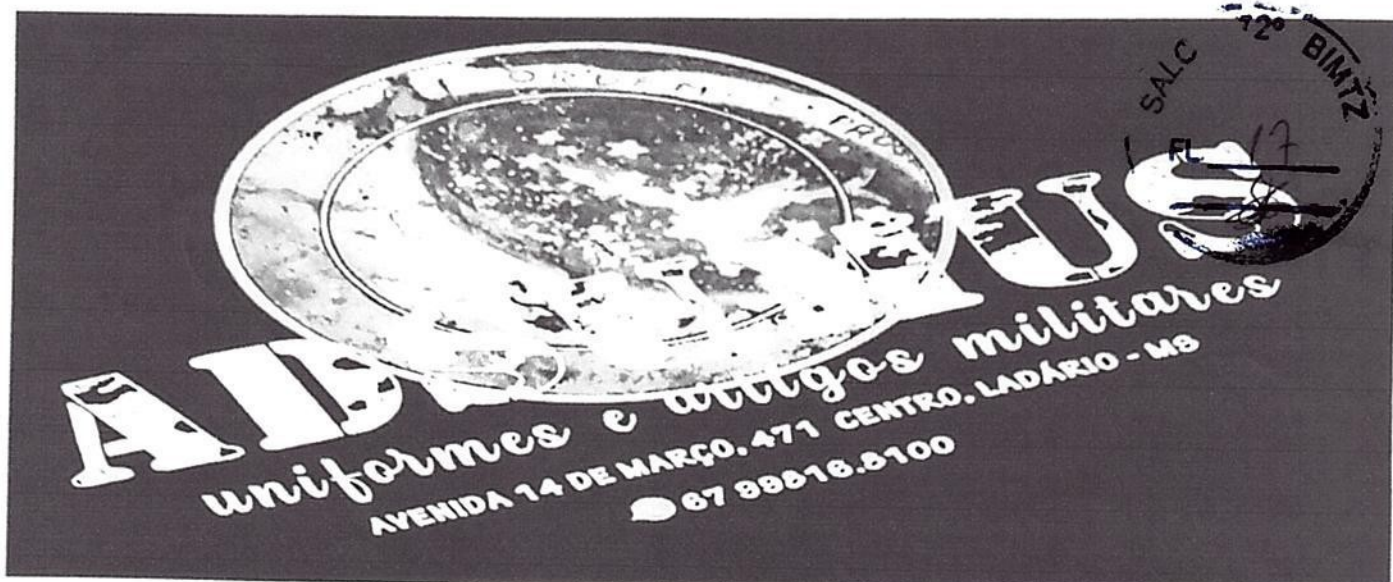
Telefone: (87) 3864-1600/ (87) 3864-1600

E-mail:

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BRINDE ESTATUETA EM RESINA MODELO COMBATENTE DE CAATINGA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, MODELO COMBATENTE DE CAATINGA)	UN	22,00	186,00	4.092,00
TOTAL			22,00		4.092,00
					PRODUTOS: 4.092,00
					TOTAL: 4.092,00

Assinatura do cliente



CNPJ: 42.825400/0001-86

LADÁRIO, MS: 08/03/2022.

CLIENTE : 72 BI MTZ BATALHAO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Total
22	ESTATUETAS EM RESINA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, MODELO COMBATENTE DE CAATINGA)	R\$186,00	R\$4.092,00
		Total:	R\$4.092,00

Vendedor (a):



VÁLIDO ATÉ: 08/04/2022.



SNYPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES

ENDEREÇO: RUA MANOEL MIGUEL BITENCOURT Nº 196, SALA 01,
HUMAITÁ DE CIMA, CEP 88708-050, TUBARÃO -SC
CNPJ: 24.106.578/0001-95 TEL: (48) 3628-6789 INC EST: 258106980

ORÇAMENTO

PARA: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA – 72º BIMTZ
Avenida Cardoso de Sá s/n – Bairro Vila Eduardo, CEP: 32155-000,
Petrolina – PE, CNPJ: 09.533.402/0002-07

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Brinde Estatueta feita em resina, medidndo aproximadamente 30 cm, modelo Combatente de Caatinga	22	R\$ 136,36	R\$ 3.000,00

OBS: Todas as peças são ricas em detalhes e bem originais, atingindo cerca de 90% de perfeição;
Prazo de entrega de 60 dias em média após confirmação da compra.

Tubarão-SC, 10 de março de 2022



Gerente Proprietária

24.106.578/0001-95

SNYPER ARTIGOS MILITARES

AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 2233, SALA 104
AEROPORTO - CEP 88701-105

TUBARÃO

SC



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2022

Objeto: Aquisição de brindes tipo estatueta, medindo 30 cm, confeccionada em resina. Modelo Combatente de Caatinga.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 21/03/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 22/03/2022 - 09:30h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: A empresa vencedora da referida cotação eletrônica, cujo valor do lance esteja abaixo do valor de referência, deverá encaminhar, via e-mail licitacao72@gmail.com, as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e foto(s) do material a ser fornecido.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: TROFÉU

Descrição Complementar: Troféu Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalização Brilhante, Material Base: Polipropileno, Finalidade: Honra Ao Mérito, Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada, Características Adicionais: Estatueta, Formato: De Acordo Projeto

Quantidade: 22 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 3.000,00

Valor do menor lance: R\$ 2.530,00

Situação: Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 15

Endereço entrega do produto: Avenida Cardoso de Sá, S/nº - Vila Eduardo - Petrolina - PE

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS	42.371.485/0001-70	22.000,00	21/03/2022 09:38:07	REFERENTE
11358275408				
OSVALDO SPECK 07146895998	45.642.035/0001-62	2.530,00	21/03/2022 10:49:16	TRUFF
CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS	33.101.460/0001-65	11.000,00	21/03/2022 16:07:17	Casa Varejão
LTD A				
ULIANA E MEDEIROS INDUSTRIA	E35.221.064/0001-05	55.000,00	21/03/2022 19:46:58	Criare3D
COMERCIO LTDA				
FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES	29.463.840/0001-72	30.800,00	21/03/2022 19:51:06	TROFÉU
84798548391				
H. F. SOLUCOES LTDA	17.886.949/0001-33	22.000,00	22/03/2022 08:42:57	HSPORTS
SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001-61	22.000,00	22/03/2022 08:56:44	TROFÉU
J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38.363.012/0001-53	4.994,00	22/03/2022 09:36:42	T.F
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-73	220.000,00	22/03/2022 09:46:00	similar

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

2.530,00

CNPJ/CPF

45.642.035/0001-62

Data/Horário

21/03/2022 10:49:16

3.590,00
4.500,00
11.000,00
17.600,00

29.463.840/0001-72
38.363.012/0001-53
33.101.460/0001-65
35.221.064/0001-05

22/03/2022 08:39:43
22/03/2022 09:37:08
21/03/2022 16:07:17
21/03/2022 19:48:45

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA.	O fornecedor vencedor apresentou objeto diferente em sua proposta e foi desclassificado. Os demais fornecedores ofertaram lances acima do valor de referência.	23/03/2022 14:14:26

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa Eletrônica foram cancelados.

Despacho de Homologação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa foram cancelados.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 22/03/2022, às 09h50, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.106.578/0001-95 DUNS®: 922417755
Razão Social: SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
Nome Fantasia: SNIPER ARTIGOS MILITARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2022
FGTS	Validade:	30/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 14:54:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**
CNPJ: **24.106.578/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ/CPF: 24.106.578/0001-95

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3933/66, Art. 154
Número da certidão: 220340047225310
Data de emissão: 23/03/2022 15:01:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11): 22/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 23/03/2022 15:40:57

Usuário: 02106235518

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
24106578	SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Creditor	Data/Hora de Inclusão
--------	----------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 29/03/2022 09:33:22

Usuário: ***691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissora

Código	Nome	Moeda
160183	72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1073

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	339031	160503	C4ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/03/2022	Ordinário	64108.028151/2022-21	0,0000	2.999,92

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.106.578/0001-95	SNIPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITA	88708-050
Endereço	UF	Telefone
MANOEL MIGUEL BITTENCOUR 196 SALA 01 HUMAITA CIMA	SC	
Município	UF	Telefone
TUBARAO	SC	

Arquivo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

AQUISIÇÃO DE ESTATUETAS DE COMBATENTE DE CAATINGA, VISANDO PREMIAR OS PRIMEIROS COLOCADOS NOS ESTÁGIOS DE ADAPTAÇÃO E OPERAÇÕES NA CAATINGA REALIZADOS PELO CIOPC, CONFORME DIEX Nº 32-CIOPC/72°BIMTZ, DE 08 MAR 22. 2022NC001024-DECEX, DE 04 MAR 22.

Local da Entrega

72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SA, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16018306000192022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/03/2022 09:33:22	Alteração



Data e hora da consulta: 29/03/2022 14:29

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	2.999,92

Subelemento 99 - OUTRAS PREMIACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Estatueta decorativa feita de resina, medindo aproximadamente 30 cm de altura, 12 cm de comprimento e 11 cm de largura. Modelo "Combatente de Caatinga"	2.999,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/03/2022	Inclusão	22 00000	136,3600	2.999,92

Assinaturas

Orderador de Despesa

25/03/2022 09:36:22

Responsável pela Nota de Empenho

24/03/2022 17:01:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/03/2022 09:36:22	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 23 dia do mês de março do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.028151/2022-51 contendo 27 folhas.

Petrolina-PE, 23 de março de 2022



Aux Salc do 72º BIMTz